



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES



**MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS**  
SERVIÇO DE COMPRAS, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## **APOSTILAMENTO**

### **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2021 AO CONTRATO Nº 01/2017 CELEBRADO ENTRE O MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS (MAST) E A EMPRESA FRONTIER SERVIÇOS ESPECIALIZADO LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, inscrito no CNPJ sob n.º 04.071.191/0001-33, com sede na Rua General Bruce, nº 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20921-030, neste ato representado pelo seu Diretor Substituto, **Marcus Granato**, portador do documento de identidade nº \*\*1814\*-\* do DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.368.647-\*\*, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 129 de 12 de fevereiro de 2021, publicada no *D.O.U.* em 17 de fevereiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FRONTIER SERVIÇOS ESPECIALIZADO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.952.819/0001-06, sediada na Av. das Américas, nº 19.005, Torre 1, sala 427, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22790-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Bruno Motta da Silva**, sócio-proprietário, portador do documento de identidade n.º \*\*493.936-\* do DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob n.º \*\*\*.109.797-\*\*, **CONSIDERANDO** a repactuação como espécie de reajuste contratual para as contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, fundamentada na Lei nº 8.666/1993, no Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, na Instrução Normativa nº 02/2008 SLTI/MPOG e previsão na Cláusula Sexta do **Contrato nº 01/2017**, celebram o presente termo de apostilamento conforme disposições a seguir:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento a repactuação dos preços do Contrato nº 01/2017 com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro (CNPJ: 34.037.150/0001-91) e o Sindicato dos Empregados das Empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro (CNPJ: 34.273.039/0001-69), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o número RJ000713/2021.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência dos novos valores do contrato será de **02/07/2021** a **02/01/2022** a ser atendida ao que se segue:

2.2. Em atenção à cláusula primeira da mencionada na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 do SEAC-RJ, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a **01/03/2021** para os reajustes propostos na CCT.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 36.208,40** (trinta e seis mil duzentos e oito reais e quarenta centavos) para **R\$ 37.866,21** (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos) , durante o período de **01/03/2021** a **02/01/2022** perfazendo um reajuste percentual de **4,58%** devido aos reajustes da CCT 2021/2022 SEAC-RJ, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULAS	CCT 2010/2020	CCT 2021/2022	VARIAÇÃO FINANCEIRA
Cláusula 3ª - (Piso Salarial - Servente)	R\$ 1.239,00	R\$ 1.301,00	5%
Cláusula 3ª - (Piso Salarial - Jardineiro)	R\$ 2.031,18	R\$ 2.132,74	5%
Cláusula 23ª - Auxílio alimentação	R\$ 18,00	R\$ 19,50	8,33%
Cláusula 29ª - Benefício Social Familiar	R\$ 13,00	R\$ 16,00	23,07%

3.2. A repactuação provocará efeitos financeiros mensais de **R\$ 1.657,81** (um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavo) no período de **01/03/2021** a **02/01/2022**. O efeito financeiro anual da repactuação será de **R\$ 16.578,10** (dezesesseis mil quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos) e o valor global (anual) do contrato passará de **R\$ 434.500,80** (quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais e oitenta centavos) para **R\$ 451.078,90** (quatrocentos e cinquenta e um mil setenta e oito reais e noventa centavos).

3.3. O MAST deverá pagar à empresa Frontier Serviços Especializado Ltda. os valores retroativos (*ex-tunc*) de **R\$ 4.973,43** (quatro mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de **01/03/2021** a **31/05/2021**.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

Empenho Nº: 2021NE000015

UASG: 240124 MCTI/MAST

Programa de Trabalho: 172539

Elemento de Despesa: 339037

Fonte de Recurso: 0100

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada prestará garantia no valor de **R\$ 22.553,95** (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), na modalidade de seguro garantia, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, com validade durante a execução do contrato e mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual, conforme Anexo VII-F da IN nº 05/2017 do MPDG, observadas as condições previstas no Edital.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente Apostilamento em uma via, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 1º de julho de 2021.

**Marcus Granato**

Diretor Substituto do Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST  
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)

**Bruno Motta da Silva**

Sócio da Frontier Serviços Especializados Ltda.  
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)



Documento assinado eletronicamente por **Bruno MOTTA DA SILVA (E), Usuário Externo**, em 01/07/2021, às 14:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Granato, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins, Substituto**, em 01/07/2021, às 18:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7698908** e o código CRC **5A015AA8**.